



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS – MG

RUA NOSSO SENHOR DO BONFIM, 693, CENTRO, CEP. 35.476-000

TEL: 31- 3508-4060 CNPJ: 18.363.960/0001-81

EMAIL: licitacao@piedadedosgerais.mg.gov.br



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MARCILENE MARIA DE ANDRADE COSTA

Secretária Municipal de Educação

E-MAIL: educacao@piedadedosgerais.mg.gov.br

TELEFONE: 31 3508-4060

PARA: Setor de Compras e Licitação

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de solução educacional estruturada, composta por material didático integrado para alunos e professores, recursos digitais, assessoria pedagógica e sistema de avaliação externa, destinada à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Piedade dos Gerais, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes educacionais vigentes.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar à Rede Municipal de Ensino de Piedade dos Gerais a oferta de educação básica com qualidade, equidade e alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares Nacionais e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

Atualmente, verifica-se que a Rede Municipal carece de um sistema estruturado e integrado que assegure padronização metodológica, continuidade pedagógica entre as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, suporte técnico aos docentes e instrumentos eficazes de acompanhamento e avaliação da aprendizagem. Embora o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) atenda parcialmente às demandas do Ensino Fundamental, ele não contempla integralmente as especificidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS – MG

RUA NOSSO SENHOR DO BONFIM, 693, CENTRO, CEP. 35.476-000

TEL: 31- 3508-4060 CNPJ: 18.363.960/0001-81

EMAIL: licitacao@piedadedosgerais.mg.gov.br



Educação Infantil, tampouco oferece solução integrada que articule material impresso, recursos digitais, formação continuada e avaliação externa.

Tal cenário gera desafios concretos sob a perspectiva do interesse público, dentre os quais: fragmentação das práticas pedagógicas, ausência de uniformização curricular entre as unidades escolares, limitação de instrumentos de monitoramento do desempenho dos estudantes e insuficiência de suporte técnico-formativo contínuo aos professores. Esses fatores impactam diretamente a qualidade do ensino ofertado, a eficiência da gestão educacional e os resultados de aprendizagem.

A contratação de solução educacional estruturada — composta por material didático integrado para alunos e professores, recursos digitais, assessoria pedagógica e sistema de avaliação externa — apresenta-se como medida necessária para enfrentar tais problemas de forma sistêmica. A solução permitirá:

- garantir alinhamento efetivo ao currículo municipal e à BNCC;
- promover maior organização e sequenciamento didático;
- fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
- aprimorar os mecanismos de monitoramento e avaliação da aprendizagem;
- assegurar maior equidade entre as unidades escolares da Rede.

Sob a ótica do interesse público, a medida visa elevar a qualidade da educação ofertada, reduzir desigualdades de aprendizagem, otimizar a aplicação dos recursos públicos e fortalecer a gestão educacional baseada em evidências, contribuindo para o pleno desenvolvimento dos educandos e para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade do Objeto	Classificação
Material de consumo	
Material permanente/equipamento	
Serviço não continuado	
Serviço continuado	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS – MG

RUA NOSSO SENHOR DO BONFIM, 693, CENTRO, CEP. 35.476-000

TEL: 31- 3508-4060 CNPJ: 18.363.960/0001-81

EMAIL: licitacao@piedadeosgerais.mg.gov.br



Modalidade do Objeto	Classificação
Solução integrada	
Outro	

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO):

4.1 A planilha orçamentária da contratação é a seguinte:

ENSINO FUNDAMENTAL				
ETAPA DE ENSINO	NÍVEL / ANO ESCOLAR	QUANT. ESTUDANTES	FORMA DE REMESSA DO MATERIAL	QUANT. DE VOLUMES/ANO
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1.º Ano	40	4 remessas/ano	160
	2.º Ano	70	4 remessas/ano	280
	3.º Ano	61	4 remessas/ano	244
	4.º Ano	67	4 remessas/ano	268
	5.º Ano	67	4 remessas/ano	268
	Quant. Total	305		1220

ENSINO INFANTIL	
Produto / Serviço	Quant. kit
Coleção 4 anos – Kit Aluno: Dois livros (semestrais) de atividades com fichas destacáveis, dois livros de contos, guia da família, atividades digitais, jogos e interações.	60
Coleção 4 anos – Kit Professor: Guia didático com orientações específicas para a intervenção dos professores no processo de aprendizagem, incluindo sugestões de atividades adicionais. Recurso digital. Assessoria Pedagógica – modelo híbrido.	05
Coleção 5 anos – Kit Aluno: Dois livros (semestrais) de atividades com fichas destacáveis, dois livros de contos, guia da família, atividades digitais, jogos e interações.	60
Coleção 5 anos – Kit Professor: Guia didático com orientações específicas para a intervenção dos professores no processo de aprendizagem, incluindo sugestões de atividades adicionais. Recurso	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS – MG

RUA NOSSO SENHOR DO BONFIM, 693, CENTRO, CEP. 35.476-000

TEL: 31- 3508-4060 CNPJ: 18.363.960/0001-81

EMAIL: licitacao@piedadedosgerais.mg.gov.br



ENSINO INFANTIL	
Produto / Serviço	Quant. kit
digital. Assessoria Pedagógica – modelo híbrido.	

4.2 Justificativa da quantidade:

Considerando o Censo Escolar mais recente, a Rede Municipal apresenta aproximadamente **385 matrículas** distribuídas entre Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Observando-se a média de crescimento anual da rede nos últimos três anos, estimada em 2,5%, projeta-se para o próximo exercício um total aproximado de **395 alunos**. Aplicando-se reserva técnica de 5% para absorção de novas matrículas, transferências e reposições, obtém-se acréscimo estimado de **20 unidades**. Assim, o quantitativo projetado totaliza aproximadamente **415 alunos**, arredondando-se para **420 unidades** para fins administrativos e logísticos.

Dessa forma, estima-se a contratação de **100 kits** destinados aos alunos da Educação Infantil, compreendendo material impresso, acesso à plataforma digital e participação no sistema de avaliação. Estima-se, ainda, a necessidade de acesso para aproximadamente **10 kits para os professores da Educação Infantil** e licenças para a equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação.

Para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, estima-se a contratação de **305 kits** destinados aos alunos, compreendendo material impresso, acesso à plataforma digital e participação no sistema de avaliação. Estima-se, ainda, a necessidade de acesso para aproximadamente **22 professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, além das licenças para a equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA:

Data de início da prestação de serviço: 15/03/2026

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

1 - MARCILENE MARIA DE ANDRADE COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS – MG

RUA NOSSO SENHOR DO BONFIM, 693, CENTRO, CEP. 35.476-000

TEL: 31- 3508-4060 CNPJ: 18.363.960/0001-81

EMAIL: licitacao@piedadeosgerais.mg.gov.br



- 2 – THIAGO BALTAZAR LARA SILVA – SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
- 3 – RENATA MARQUES DE OLIVIERA – DIRETORA PEDAGÓGICA
- 4 – IRENE ROSÂNGELA DINIZ BAIA – DIRETORA ESCOLAR
- 5 – GILMARA DA SILVA – DIRETORA ESCOLAR
- 6 – VIVIANI SANTOS DA SILVA – DIRETORA ESCOLAR
- 7 – KELEN CRISTINA PARRERAS – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
- 8 – ÉRICA FRANCIELE MOREIRA MACHADO - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
- 9 – DAYSIANE ANA JOICE FERREIRA XAVIER - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

7. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

FUNÇÃO/SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	MARCILENE MARIA DE ANDRADE COSTA COMPLETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	MARCILENE MARIA DE ANDRADE COSTA

8. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PAC:

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria demandantes.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, caput, que: “A fase preparatória do processo licitatório é caracterizado pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII, do caput, do artigo 12, da referida Lei, sempre que elaborado.”

Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá “sempre que elaborado” o plano, tendo em vista que no Município de Piedade dos Gerais/MG encontra-se em fase de regulamentação e implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento como referido plano.

A Administração Municipal de Piedade dos Gerais/MG não possui o Plano Anual de Contratações (PAC). Ademais, a presente contratação está plenamente validada com o planejamento da administração municipal, o Documento de Oficialização da Demanda proveniente das Secretarias Municipais, contendo a estimativa de quantidades, descrição do serviço e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS – MG

RUA NOSSO SENHOR DO BONFIM, 693, CENTRO, CEP. 35.476-000

TEL: 31- 3508-4060 CNPJ: 18.363.960/0001-81

EMAIL: licitacao@piedadedosgerais.mg.gov.br



unidade de aquisição aponta a relação demandante e a justificativa para tal contratação.

7. FONTE DE RECURSOS:

02.004.001 - 12.361.1210.2062.3.3.90.32.00

FICHA 113

FONTES 1500000 / 1550000

02.004.001 - 12.361.1210.2025.3.3.90.39.00

FICHA 108

FONTES 1500000 / 1550000

10. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no Item 2 do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos no artigo 17 do Decreto Municipal nº 001/2024.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento vai assinado pelo responsável da formalização da demanda.

Piedade dos Gerais, 04 de março de 2026.

MARCILENE MARIA DE ANDRADE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA